

**FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL –  
FUNDAÇÃO UNIVATES  
Setor de Gente e Gestão  
Saúde Univates  
Setor de Assistência Profissional em Saúde – APS Univates**

**Edital nº 02/Fundação Univates, de 1º de abril de 2022**

**Processo seletivo para preenchimento da vaga remanescente no quadro de  
funcionários do setor de Assistência Profissional em Saúde - APS Univates do  
Presídio Estadual de Venâncio Aires**

O presidente da Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando que o presente processo seletivo destina-se a avaliar os interessados e selecionar os profissionais aptos a serem contratados, a critério da Fundação, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento da vaga remanescente com a finalidade de compor o quadro de funcionários do setor de Assistência Profissional em Saúde - APS Univates do Presídio Estadual de Venâncio Aires - Peva, conforme segue:

**1. Das disposições preliminares**

**1.1** O processo seletivo regido por este Edital será organizado pelos setores de Gente e Gestão e Saúde Univates, por meio do setor de Assistência Profissional em Saúde - APS Univates.

**1.2** O provimento da vaga dar-se-á no regime de trabalho conforme quadro de vagas, submetendo-se o profissional ao horário que lhe for estabelecido e às atribuições previstas no contrato de trabalho.

**1.3** O profissional atuará em parte da rede de suporte à saúde do Presídio Estadual de Venâncio Aires, conforme previsto no contrato de prestação de serviços firmado entre a Prefeitura de Venâncio Aires e a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates no dia 09 de março de 2022. Também poderá exercer funções adicionais de interesse da Univates, previstas no contrato de trabalho, como, por exemplo, preceptoria, supervisão de estágios, acompanhamento de estudantes, treinamentos, entre outros.

**1.4** Não se trata de concurso público, trata-se, isto sim, de processo seletivo, sendo a contratação do profissional regida pela CLT, mediante contrato a ser firmado com a mantenedora da Univates, fundação de direito privado.

**1.5** Este edital tem como objetivo preencher a vaga remanescente do Edital 01/Fundação Univates, de 15 de março de 2022. As funções não mencionadas no presente Edital já possuem candidatos aprovados.

## **2. Da vaga**

**2.1** A vaga deste Edital consta no Anexo 1.

## **3. Das etapas da seleção**

**3.1** As etapas da seleção para a função estão descritas no Anexo 2.

## **4. Das inscrições**

**4.1** As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo Sistema de Inscrições da Univates - no *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-5642> - , **das 16 horas do dia 1º de abril até as 9 horas do dia 06 de abril de 2022.**

**4.2** Para efetivar a inscrição, o candidato deve anexar:

- a) seu *curriculum vitae* com foto;
- b) documentos comprobatórios (diploma e/ou certificado);

**4.3** O anexo correto da documentação exigida no momento da inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). As inscrições com documentação faltante ou incorreta não serão homologadas.

**4.4** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar um endereço de *e-mail* válido e de uso pessoal e frequente para a comunicação e consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de *spam* ou mecanismos de bloqueio de *e-mails*), visto que informações importantes referentes à inscrição e à convocação para demais etapas do processo poderão ser enviadas para o *e-mail* informado.

**4.5** É necessário também registrar o número de um telefone para possíveis contatos.

**4.6** A impossibilidade do contato poderá implicar perda da vaga.

**4.7** O(A) candidato(a) pode efetuar até 1 (uma) inscrição neste processo seletivo.

**4.8** A Fundação Univates não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. É recomendável que o(a) candidato(a) realize sua inscrição com a devida antecedência.

**4.9** As informações prestadas na ficha de inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a Fundação Univates excluir do processo seletivo aquele(a) que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

**4.10** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**4.11** A inscrição implica compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as

condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, objeto deste Edital.

**4.12** A Fundação Univates oportuniza e estimula o ingresso de pessoas com deficiência.

**4.12.1** Os candidatos com deficiência que precisarem de atendimento diferenciado deverão detalhar essa necessidade na inscrição e entrar em contato, quando da inscrição, com o setor de Processo Seletivo, pelo *e-mail* [vagas.aps@univates.br](mailto:vagas.aps@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5242. A Fundação Univates também está disponível para esclarecimentos relativos a este Edital, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

**4.13** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas pode solicitar atendimento específico por meio de contato prévio pelo *e-mail* [processoseletivo@univates.br](mailto:processoseletivo@univates.br) e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação da prova, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes neste Edital, sob pena de eliminação da seleção da candidata lactante. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal de prova. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o horário de início das provas. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente sem a presença de um acompanhante adulto.

## **5. Do processo seletivo**

**5.1** O processo será formado por entrevistas individuais com aplicação de estudos de caso conforme a característica da vaga - vide Anexo 2.

**5.2** A etapa anterior à mencionada no item 5.1 é a análise de currículo a partir dos critérios estabelecidos para a vaga.

**5.3** Somente os candidatos habilitados a partir da análise de currículo participarão das etapas seguintes, conforme a característica da vaga.

**5.4** Todos os comunicados necessários serão realizados via *whatsapp*.

**5.5** Caso haja necessidade de entrega de comprovação de registro em conselho profissional, esta deverá ser feita no momento da entrevista individual, ou assim que solicitado.

**5.6** O candidato que não cumprir ou não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo está automaticamente desclassificado, independente do motivo, inclusive nas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

## **6. Das entrevistas individuais e dos estudos de caso**

**6.1** Os candidatos inscritos responderão, no momento da entrevista individual, a estudos de caso elaborados por professores da Instituição, a fim de mensurar habilidades técnicas.

**6.2** Os candidatos devem apresentar-se no local indicado para entrevista no momento do agendamento 15 (quinze) minutos antes do início das atividades munidos dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento de identificação com foto aceito legalmente), devendo este estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

**6.3** Será impedido de participar das atividades o(a) candidato(a) que chegar atrasado(a) em relação ao horário limite de entrada, salvo se devidamente justificado, ficando a critério da Fundação aceitar ou não a justificativa.

**6.4** Não será permitido o uso de qualquer material ou equipamento que não tenha sido solicitado anteriormente. Serão proibidos aparelhos celulares à vista dos participantes.

**6.5** Os estudos de caso pretendem avaliar o conhecimento do(a) candidato(a) acerca dos conteúdos relacionados com a vaga.

**6.6** Além dos estudos de caso, as competências comportamentais dos candidatos serão consideradas na avaliação para a presente seleção.

## **7. Da seleção**

**7.1** As etapas de seleção estão descritas no Anexo 2.

## **8. Da remuneração e carga horária**

**8.1** A remuneração e a carga horária de trabalho estão descritas no Anexo 1.

## **9. Da divulgação dos resultados**

**9.1** Os resultados serão divulgados conforme cronograma constante no item 11 deste Edital, no site da Univates (<https://www.univates.br/institucional/editais>), com a publicação de lista contendo o nome e a respectiva classificação de cada candidato(a).

## **10. Da contratação do(a) candidato(a)**

**10.1** A contratação para o cargo obedece aos termos da Consolidação das Leis do Trabalho do País.

**10.2** A convocação do(a) candidato(a) para a contratação subordina-se à existência de vaga.

**10.3** No momento da contratação, o(a) candidato(a) habilitado(a) deve:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado(a) nos termos da

- legislação civil vigente;
- b) apresentar cópia impressa da documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para a vaga, conforme especificado neste Edital;
  - c) não estar incompatibilizado(a) para contratação em nova função.

**10.4** O período de contrato é de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja renovação do contrato de prestação de serviços firmado entre a Prefeitura de Venâncio Aires e a Fundação Univates.

### **11. Do cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Data ou período</b>
Inscrições	De 1º/04/22 a 06/04/22
Homologação das inscrições	07/04/2022
Data da entrevista individual com aplicação de estudos de caso	A ser agendada
Publicação do resultado final do edital	Até 12/04/2022

### **12. Da validade do processo seletivo**

**12.1** O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por até 1 (um) ano, caso haja renovação do contrato de prestação de serviços firmado entre a Prefeitura de Venâncio Aires e a Fundação Univates.

### **13. Das disposições gerais e finais**

**13.1** A Fundação Univates fará a contratação do candidato selecionado de acordo com a existência da vaga e respeitando seus critérios de admissão, não cabendo qualquer tipo de recurso contra a não habilitação ou não contratação.

**13.2** A eventual interrupção da participação no processo seletivo, motivada a pedido do(a) candidato(a), implica a cassação de todos os direitos previstos neste Edital.

**13.3** A coordenação deste processo seletivo reserva-se o direito de retirar da sala e impedir de participar do restante das atividades o(a) candidato(a) cujo comportamento for considerado inadequado, ou que desobedecer a qualquer regulamento constante neste Edital, e de tomar medidas saneadoras para resguardar a execução das atividades.

**13.4** Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

**13.5** A inscrição do(a) candidato(a) implica o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e das condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**13.6** Os dados pessoais e os documentos enviados pelos candidatos serão tratados única e exclusivamente para a finalidade de selecionar os profissionais que atuarão em parte da Equipe de Atenção Básica da Saúde Prisional, que atende no Presídio Estadual do Município de Venâncio Aires - Peva.

**13.6.1** Os dados e os documentos dos candidatos ficarão armazenados no banco de dados do setor de Gestão e Gestão da Fundação Univates pelo período estabelecido no item 12.1 deste edital.

**13.6.2** Caso o(a) candidato(a) desista de participar do processo seletivo, deverá comunicar o setor de Gente e Gestão e solicitar a eliminação dos seus dados pessoais.

**13.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo setor de Gente e Gestão, com assessoramento técnico conforme necessidade.

**13.8** Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail [vagas.aps@univates.br](mailto:vagas.aps@univates.br). Não serão fornecidas informações por telefone a respeito das inscrições, datas, locais e horários de realização das atividades.

Ney José Lazzari  
Presidente da Fundação Univates

**Anexo 1 - Da vaga**

<b>Vaga</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Carga horária (horas semanais)</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Requisitos</b>
Enfermeiro(a)	1	30	R\$ 3.887,68	Ter bacharelado em Enfermagem com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (Coren), preferencialmente com especialização e experiência na área de saúde pública e/ou mental

**Anexo 2 - Das etapas de seleção**

Enfermeiro(a)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Análise de currículos</li><li>- Entrevista individual com aplicação de estudos de caso</li><li>- Comprovação de registro ativo no conselho profissional</li></ul>
---------------	---